LEI Nº 4.234, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

"Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com o Lar São José visando ao repasse de recursos"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o **Lar São José** objetivando a transferência de recursos financeiros no valor de R$ 120.067,15 (cento e vinte mil, sessenta e sete reais e quinze centavos), através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinados à execução do Programa de Apoio Sócio Familiar.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) As cláusulas e condições do convênio constarão do termo a ser lavrado com as entidades beneficiadas.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos e ficando convalidados todos os atos praticados a contar de 02 de janeiro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de março de 2008.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais na data supra em livro próprio.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA